



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 002/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 3 de fevereiro de 2023

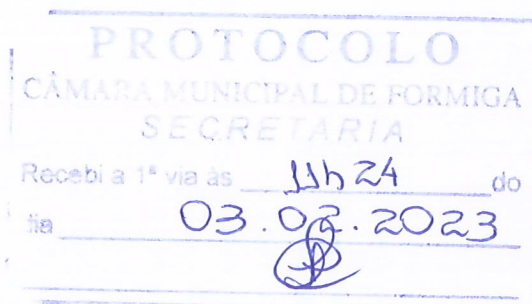
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se pretende a alteração da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, para fins de viabilizar ao Servidor Efetivo Municipal a possibilidade de escolha por sua remuneração referente ao cargo efetivo ou ao subsídio do cargo de Agente Político que ocupe ou venha a ocupar, na esteira de persecução do interesse público, diante da ampliação de possibilidade de ocupação destes cargos, inclusive pelos servidores de carreira de nosso Município.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2023

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acresce o parágrafo único ao art. 21 da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações posteriores, com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo de Agente Político poderá optar pelo subsídio deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo.*

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de fevereiro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal